



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

EDITAL INTERNO Nº 21/2024

Dispõe sobre a seleção de bolsistas monitores para o Projeto MULTIAÇÃO I
– Ação: Aprove IFSul 2024

O Diretor-geral do IFSul, Câmpus Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a realização do processo de seleção de bolsistas monitores para o Projeto de extensão MULTIAÇÃO: Ações de extensão que promovem impactos positivos na sociedade – Ação: Aprove IFSul 2024. O Aprove IFSul procura oferecer um ambiente no qual os estudantes do Ensino Fundamental das escolas públicas de Sapucaia do Sul e região possam desenvolver, reforçar e revisar os conhecimentos dos conteúdos desenvolvidos nas disciplinas de Matemática, Língua Portuguesa, História e Geografia com objetivo de prepará-los para acessar outros níveis de ensino, em especial na educação profissional. O Aprove IFSul faz parte do conjunto de ações que propiciam o fortalecimento das políticas de inclusão, sobretudo aquelas que tem por objetivo contribuir com os processos de acesso, permanência e êxito dos estudantes.

1. DAS VAGAS REMUNERADAS

As vagas remuneradas são destinadas aos estudantes matriculados nos cursos Técnicos Integrados do IFSul, Câmpus Sapucaia do Sul.

1. Para os cursos de **nível médio**:

DISCIPLINA/ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	POSSIBILIDADES DE TURNO/HORÁRIO (em combinação com o docente orientador)	PRÉ-REQUISITOS
História (integrados diurnos)	01	12h	Tarde	Estar cursando ou ter concluído História II
Geografia (integrados diurnos)	01	12h	Tarde	Estar cursando ou ter concluído Geografia II
Língua Portuguesa (integrados diurnos)	01	12h	Tarde	Estar cursando ou ter concluído Língua Portuguesa II ou III
Matemática (integrados diurnos)	01	12h	Tarde	Estar cursando ou ter concluído Matemática II ou III

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Aprove IFSul do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), Câmpus Sapucaia do Sul tem por finalidade organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de estudantes, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

2.2 Os atendimentos serão realizados de forma presencial, no Câmpus, e remota mediante autorização expressa do Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

2.3 São objetivos do Aprove IFSul:

- I – apoiar estudantes e docentes no processo de ensino-aprendizagem;
- II – estimular o desenvolvimento social e a atuação estudantil, pautados na cidadania e no exercício dos princípios democráticos;
- III – promover a vivência coletiva de valores como a solidariedade e a cooperação;
- IV – oportunizar o desenvolvimento de habilidades técnicas e aprofundamento teórico, proporcionando o aperfeiçoamento escolar de estudantes assistidos pelo projeto.

2.4 As/Os bolsistas/es atuarão de agosto de 2024 a novembro de 2024, totalizando 3 meses de atividades.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Cumprir os pré-requisitos básicos de desempenho e formação constantes na tabela de vagas.

3.2 Possuir 12 horas semanais, sendo 08 horas presenciais no câmpus e 04 horas em atividades remotas, disponíveis conforme indicação de horário na tabela de vagas.

3.3 Dispor de horário de atendimento presencial e horário a ser combinado com a/o docente orientador/a.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma da seleção encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	01/08/2024 a 09/08/2024
Homologação e divulgação dos horários para as entrevistas	12/08/2024
Seleção das/os bolsistas pelas/os docentes	14/08/2024 a 16/08/2024
Divulgação dos resultados	19/08/2024
Prazo para recursos	20/08/2024
Divulgação dos resultados após recursos	A partir de 21/08/2024
Envio do Termo de Compromisso assinado pela/o candidata/o	23/08/2024

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para realizar a inscrição, a/o bolsista deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <https://cutt.ly/9eIOySZA> indicando a disciplina que pretende concorrer à vaga.

5.2 As inscrições serão aceitas até o dia **09 de agosto de 2024**.

5.3 Não pode haver a inscrição para mais de uma disciplina, ou seja, a atuação ocorrerá em apenas um componente curricular.

6. DA SELEÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS

6.1 O preenchimento das vagas dar-se-á por processo de seleção.

6.2 Será constituída uma banca para seleção das(os) candidatas(os), composta por, no mínimo, um(a) docente da disciplina ou área e pela coordenação do projeto.

6.3 A seleção será realizada por meio de entrevista, tendo como itens pontuadores a disponibilidade de horários da/o candidata/o, comunicação, desenvoltura, motivação para candidatar-se à vaga, interesse em desenvolver as atividades supervisionadas pelo docente responsável pela disciplina e conhecimentos e atualização sobre os conteúdos da área.

6.4 Em caso de eventual empate na classificação das(os) candidatas(os), serão critérios de desempate, nessa ordem:

- I - estudante com matrícula mais antiga no câmpus;
- II – estudante com mais idade;
- III – sorteio.

7. DOS RESULTADOS:

O resultado do processo seletivo para preenchimento das vagas será publicado na página eletrônica do

Câmpus Sapucaia do Sul (www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal), contendo a classificação das/os candidatas/os no processo a partir de 21/08/2024.

8. DO INGRESSO

8.1 A/O candidata/o classificada/o deverá enviar e-mail para o endereço projetomultiacao2024@gmail.com com o Termo de Compromisso assinado (Anexo I), disponível em <https://cutt.ly/yezTbN31>, independentemente de notificação individual, até o dia 23/08/2024.

8.2 O não comparecimento à entrevista ou o não envio do Termo de Compromisso no prazo implicam em desistência tácita da participação no projeto.

8.3 As vagas eventualmente não preenchidas dentro do prazo descrito no item anterior serão ocupadas pelas/os aprovadas/os de acordo com a ordem de classificação.

9. DAS ATIVIDADES DO/A BOLSISTA

9.1 São atribuições do/a bolsista/a:

- I – cumprir a carga horária de 12 (doze) horas semanais;
- II – planejar, junto ao/à docente orientador/a suas atividades de bolsista;
- III – auxiliar as/os estudantes em atividades de ensino, individualmente ou em grupos;
- IV – registrar, em formulário próprio, a frequência das/os estudantes participantes e apresentá-lo mensalmente à coordenação do projeto;
- V – participar de reuniões agendadas com o/a orientador/a, em horário a ser combinado;
- VI – participar de reuniões agendadas com o/a coordenador do projeto, em horário a ser combinado;
- VII - Apoiar na organização dos documentos;
- VIII – Encaminhar junto a coordenação do projeto demandas dos estudantes participantes;

9.2 As/Os estudantes que desejarem solicitar o desligamento do projeto deverão fazê-lo por escrito à coordenação do projeto, via e-mail para projetomultiacao2024@gmail.com, com cópia à/ao docente orientador/a, com um mês de antecedência em relação à data final de suas atividades.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A critério da banca de seleção, outras modalidades de avaliação poderão ser realizadas com a finalidade de fornecer dados para a classificação das/os candidatas/os, mediante prévio encaminhamento e autorização do Diretor-geral.

10.2 Este processo seletivo para o preenchimento de vagas de bolsista terá validade durante o ano de 2024.

10.3 A inscrição da/o candidata/o implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4 Os atos relativos a este Edital serão publicados na página eletrônica do Câmpus Sapucaia do Sul (www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal).

10.5 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva da/o candidata/o.

10.6 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos, serão resolvidos pelo Departamento de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

10.7 São vedadas a acumulação de quaisquer Bolsas oferecidas pelo IFSul, ou por qualquer entidade de fomento à Pesquisa e Extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil.

10.8 Constatado o acúmulo, a/o candidata/o deverá optar, por escrito, em um prazo de 05 (cinco) dias letivos, pela Bolsa de sua preferência.

10.9 A não manifestação no prazo supramencionado acarretará a exclusão da/o estudante do projeto.

10.10 O valor da Bolsa de Bolsista para 12 (doze) horas semanais será de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais**.

10.10.1 O/A bolsista/a precisa ter conta bancária em seu nome para o recebimento dos valores.

10.11 Ao final do projeto, serão fornecidos certificados de participação no projeto.

10.12 O/A bolsista/a pode ser desligado/a do programa caso sua atuação não esteja em conformidade com os objetivos do projeto.

10.13 A gestão deste edital, incluindo o recebimento eletrônico das inscrições, análise e publicação dos resultados estará a cargo da equipe de organizadora do projeto, sob a coordenação da professora Marineiva

Teresinha de Melo Manganeli.

Sapucaia do Sul, 05 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **FABIO ROBERTO MORAES LEMES**
Data: 05/08/2024 18:19:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabio Roberto Moraes Lemes
Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul
Do Instituto Federal Sul-rio-grandense
(assinado eletronicamente)

TERMO DE COMPROMISSO**BOLSISTA**

1. Dados de Identificação:

Nome completo	
CPF	
Telefone(s)	
E-mail	
Curso	
Turma	
Nome(s) do(s) responsável(eis)	

2. Dados Bancários (conta corrente, poupança ou conta fácil em nome do/a estudante):

Banco	
Agência	
Operação	
Número da conta () poupança () corrente () conta fácil	

3. Dados da bolsista:

Disciplina/ Área:	
-------------------	--

Docente(s) orientador(es) ^[1]	
Horário ^[2] :	

4. Das atividades do/a bolsista/a:

4.1 São atribuições do/a bolsista/a:

- I. cumprir a carga horária de 12(doze) horas semanais;
- II. planejar, junto com o/a docente orientador/a, suas atividades de bolsista, que poderão incluir participação nas aulas regulares da disciplina/área à qual é bolsista/a;
- III. auxiliar as/os estudantes em atividades de ensino, individualmente ou em grupos;
- IV. registrar, em formulário próprio, a frequência das/os estudantes na bolsista, e apresentá-lo à coordenação do projeto;
- V. participar de reuniões quinzenais com o/a docente orientador/a, em horário a ser combinado.

4.2 As/Os bolsistas/es que desejarem solicitar o desligamento do projeto deverão fazê-lo por escrito à coordenação do projeto, com um mês de antecedência em relação à data final de suas atividades como bolsista.

4.3 Os horários da/o bolsista serão definidos em acordo com a necessidade do projeto e do/a docente orientador/a, não ferindo a indisponibilidade da/o estudante em virtude de suas aulas.

Estou de acordo com os termos deste documento e comprometo-me a segui-lo, sob pena de desligamento do projeto.

Sapucaia do Sul/ RS, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a bolsista/a

Assinatura da/o responsável

(para menores de 18 anos)

Ciente da/o docente orientador/a

Ciente da/o docente orientador/a

^[1] São os/as professores/as indicados ou que participaram da entrevista.

^[2] O horário será definido em conjunto com as/os docentes, de acordo com o que está previsto no Edital.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL
Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini | CEP 93216-120 | Sapucaia do Sul-RS | [+55](51) 3452-9200
CNPJ: 10.729.992/0002-27 | www.ifsul.edu.br | www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal
"Educação para a vida. Profissionais para o mundo."